

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Reunião Extraordinária

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Treinamento desta CET-Santos, sito a Av. Rangel Pestana, nº 100 – Vila Mathias, Santos/SP, reuniram-se os Senhores: Rafael Santos de Paula (CMJ) – Presidente da Comissão, e os seguintes membros: Liliane da Graça dos Santos (Ouvidoria), Rogério Vilani (CET), Dalvani Pereira da Silva (CET), Nilton Oliveira (ANAPI). Presentes também na reunião, a senhora Andréa Freire Amorim (SEDUC), a senhora Patrícia Azevedo Santos Nascimento (Gerente de Transportes Especiais CET), a senhora Regiane Andrade (Gerente de Comunicação e Educação para o Trânsito CET), a senhora Juliana Maria Peres Tauro (Assessoria Jurídica CET) e o senhor Ted Richard Paiva Sartori (Jornal A Tribuna). Após aguardar o tempo regular, o senhor Rafael iniciou a reunião extraordinária da Comissão Municipal de Transportes 17h14. Inverteu os itens, e iniciou pelo 3º item de pauta = Informe, moções e assuntos gerais. Disse que é de conhecimento de todos, que existe uma ação judicial sobre a questão do aumento da tarifa do transporte público coletivo em Santos, e essa ação, foi ingressada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, comentou que existe a indicação no processo de que seria necessária a manifestação desta comissão para que houvesse a majoração do valor da tarifa, esclareceu que a atuação da CMT é meramente consultiva e não deliberativa, diferentemente do entendimento da Defensoria Pública, portanto, esta comissão se manifestou através do ofício 001/2017-CMT, trazendo uma série de informações, dentre as quais a seguinte; “neste sentido há entre nós a expectativa política de que o Poder concedente realize reajuste da tarifa a cada 12 meses”. Entretanto, com base em trecho do ofício no qual se lê que há mazelas sociais com o aumento do preço da tarifa, a Defensoria Pública levou ao Poder Judiciário o errôneo entendimento de que nossa comissão aconselha o poder executivo a não permitir o reajuste da tarifa que acabara de ser levada a cabo, pelo que o Presidente identifica uma evidente alteração do texto que colocamos no ofício 001/2017-CMT, para convencer o juízo de que a manifestação desta comissão se dá em relação ao decreto de reajuste da tarifa que foi feito este ano. Esclareceu que tal manifestação não fiel, disse que por este motivo, inverteu a pauta e elaborou um novo ofício 002/2017-CMT a ser encaminhado à Defensoria Pública, leu o conteúdo do ofício na íntegra, e disse que este ofício vai esclarecer à Defensoria Pública, sobre os problemas de interpretação que houve, disse que no ofício, mencionamos sobre a atuação da comissão em momento pretérito, a Defensoria Pública diz que estamos falando no momento presente, isso precisa ser esclarecido, solicitou a anuência de todos os membros presentes sobre o ofício 002/2017-CMT a ser encaminhado à Defensoria Pública. Todos Concordaram. Passou, então, ao item 1 = Avaliação da interdição parcial da orla da praia aos domingos. Disse que este tema é trazido ao plenário pelos seguintes motivos; todo domingo há uma interdição da orla da praia das 08h às 14h entre a Av. Ana Costa e a Av. Conselheiro Nébias comentou, que a pista sentido ponta da praia é interditada para que haja

um espaço de lazer aos munícipes, disse que o entendimento por alguns conselheiros, é que a proximidade com a orla da praia que é extremamente ampla para o lazer na parte do passeio, disse que é justificativa suficiente para que apenas aquele espaço seja utilizado, sem que houvesse a necessidade de interdição da principal avenida Vicente de Carvalho, (avenida da praia) causando um transtorno no trânsito ao redor, em razão da observância, trazemos este tema ao debate, e disse que gostaria de ouvir aos demais conselheiros acerca deste assunto. O Sr. Nilton comentou que temos uma praia enorme, um jardim lindo, um espaço suficiente para o lazer, disse que não vê a necessidade de interdição. A Sra. Dalvani disse que o problema desta interdição foi que tivemos que efetuar o reajuste na programação das linhas do transporte coletivo, causando transtornos para quem utiliza o transporte, esclareceu que é muito ruim esta interdição. A Sra. Liliane disse que no ponto de vista da Ouvidoria Pública do município, comentou que não se recorda de reclamações da interdição, disse que se recorda somente de ter recebido um elogio sobre a interdição, mas se houver reclamação sobre atraso dos ônibus por causa da interdição, disse que não tem como avaliar, porque, às vezes, o munícipe nem sabe que o atraso do ônibus aconteceu por causa da interdição. A Sra. Andréa (SEDUC) comentou como usuária das linhas intermunicipais, disse que prejudica bastante esta interdição. O Sr. Rogério solicitou à senhora Regiane (CET) esclarecer sobre o projeto. A Sra. Regiane disse que quando o projeto foi anunciado, não foi informado um período de término, a princípio, foi experimental a interdição aos domingos, esclareceu que desde o início, seria a interdição só no período de inverno (baixa temporada), a justificativa do verão é a prática de esportes no asfalto quente, que fica inviável. O Sr. Rogério disse que este projeto foi lançado em caráter de teste, a própria demanda de trânsito aumenta no período de verão e também, as vagas de estacionamento naquele trecho interditado, disse que tem esportes que não se pode praticar na parte do jardim da praia, e o próprio pedestre utiliza aquela área. O Sr. Rafael disse que o Emissário Submarino tem o espaço suficiente para o lazer, neste caso, pela opinião dos membros presentes, considerou a indicação ao Prefeito o conselho de revogação desta medida. Item 2 = Análise sobre o transporte público privado de Santos (Sistema Seletivo). Comentou que este é um tema trazido a pauta em razão do momento especial em que vive o transporte seletivo, disse que algumas linhas foram descontinuadas, e recentemente foi aberto o Edital para oferecimento deste serviço, solicitou ao senhor Rogério (CET) efetuar explicação sobre o sistema seletivo, e em seguida, solicitou a Dra. Juliana (Departamento Jurídico da CET) a explicar sobre o Edital de Licitação e atualização sobre o processo. O Sr. Rogério explicou que é um serviço de transporte coletivo com um padrão diferenciado, comentou que o seletivo é uma alternativa de transporte coletivo para atrair pessoas que tem poder aquisitivo para ter um carro próprio, e que pode desincentivar o uso do carro individual e utilizar o coletivo, para a questão da mobilidade é ótimo, esclareceu que no momento em que passamos no país, tivemos queda de utilização em todos os meios de transportes, inclusive no seletivo, quanto mais se utiliza o sistema, melhor será o preço da tarifa do seletivo, isso impacta de maneira significativa para o custo da tarifa, fora esta questão, a própria qualificação que aconteceu no sistema básico de transporte, uma parte do usuário seletivo pode ter migrado para o transporte convencional, também, os transportes por aplicativos são os principais concorrentes do seletivo, então o que trabalhamos no edital do seletivo para garantir a continuidade dos serviços primeiro foi de otimizá-lo, algumas

linhas do transporte seletivo pouco utilizadas eram linhas subsidiadas pelas linhas que transportam mais passageiros, disse que eram 7 linhas, esclareceu que descontinuamos 3 linhas do transporte seletivo, comentou que foi uma medida ruim, mas necessária, informou que esta licitação não tem a finalidade de requalificar o sistema, mas sim, de dar continuidade, estamos exigindo nesta licitação, que os veículos sejam monitorados remotamente para o órgão gestor fazer a fiscalização do sistema da maneira mais inteligente, para garantir que o seletivo tenha a oferta diferenciada, como base, para outro desenvolvimento de aplicativo de celular que dá uma previsão de chegada ao usuário, tornando o serviço mais atrativo. A atualização da tarifa do seletivo foi feita pela última vez em dezembro de 2014, os custos do sistema não param de crescer, então a ideia é dar a sustentabilidade e fazer a atualização do preço. O Sr. Rafael perguntou se existe previsão de renovação de frota em algum prazo. O Sr. Rogério disse que existe sim, que está de acordo com o termo de referência do Edital. Disse que qualquer contrato que estabelece a questão de transporte, através de um processo licitatório, o poder concedente tem a prerrogativa de alterar a estrutura conforme a demanda, comentou que nada impede de criarmos mais linhas conforme a demanda, mas quando for o momento adequado, podemos ampliar os serviços. A Dra. Juliana disse que a explicação jurídica é que o edital desta licitação foi publicado no dia 09 dezembro de 2016, com a sessão designada para a abertura dos envelopes de propostas no dia 11 de janeiro passado, porém é direito de qualquer cidadão ou qualquer empresa que esteja participando ou queria participar do processo licitatório, a solicitação de esclarecimentos ou solicitação de impugnação no Tribunal de Contas referente aos requisitos do edital, e assim foi feito, uma empresa participante, solicitou análise do Tribunal de Contas, devido a algumas exigências do edital, e o Tribunal de Contas resolveu suspender a licitação, sem data marcada enquanto estiver em análise da assessoria técnica do TCE, disse que a decisão pode manter as exigências do edital ou teremos que efetuar alterações, dependendo da decisão iremos designar uma nova data. O Sr. Rafael perguntou qual é a alegação trazida para que a licitação seja suspensa e levada ao TCE. A Dra. Juliana disse que são alegações de praxe, neste caso, foi por conta da vedação de participação de empresas em consórcio, em cooperativa, ou que estejam em falência ou em recuperação judicial, tudo depende do Tribunal de Contas, estabeleceremos os prazos para republicação após a decisão. O Sr. Rafael disse que o vencedor se dará a partir da tarifa apresentada mais barata, perguntou qual o teto do valor da tarifa. O Sr. Rogério respondeu que o teto é de R\$ 5,10. O Sr. Rafael perguntou qual o tempo de contrato. A Dra. Juliana respondeu que o contrato é de 5 anos podendo ser prorrogados por mais 5 anos. O Sr. Rafael retomou ao item 3 = informes, moções e assuntos gerais. Disse que recebeu um ofício da SEDUC indicando para compor a CMT como titular, a senhora Paula Abreu da Silva Leal e como suplente a senhora Andréa Freire Amorim, comentou que já assinou o ofício encaminhado ao gabinete do Prefeito para as providências quanto à nomeação da SEDUC. A Dra. Juliana disse que na Argentina, especificamente na cidade de Rosário, existe a rua de lazer aos domingos, lá é chamada de recreativa, uma iniciativa que na Argentina funcionou. O Sr. Rafael disse que algumas experiências produzidas pelo nosso vizinho, às vezes, não são interessantes para nós, disse que esta iniciativa é extremamente positiva, mas que em Santos o espaço físico do Município, infelizmente não comporta esta interdição. O Sr.

Rafael deu por encerrada a reunião às 18h05. Eu Adriana Maria Sonego Xavier, lavrei a presente Ata, que foi assinada por mim, bem como pelos presentes.

Participantes:

Rafael Santos de Paula (CMJ);

Liliane da Graça dos Santos (Ouvidoria);

Rogério Vilani (CET);

Dalvaní Pereira da Silva (CET);

Nilton Oliveira (ANAPI)